



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.054/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.163 Administração dos Recursos do FUNDEB	
3.3.3.9.0.04.15.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00 Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
3.3.3.5.0.41.01.02.00.00 Contribuições à Instituições Educacionais	R\$ 16.000,00
1.01.02.05.03.00.012.365.0019.2.024 Manutenção Educação Infantil de 00 a 06 anos - MDE	
3.3.3.9.0.39.99.19.00.00 Serviços Especializados na Área da Educação - P.J	R\$ 500,00
1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.305.0018.2.062 Programa PPI - Vigilância em Saúde - União	
3.3.3.9.0.32.03.00.00.00 Mat. Destinado a Assist. Social	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	<u>R\$ 71.500,00</u>

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.163 Administração dos Recursos do FUNDEB	
3.3.3.9.0.37.05.00.00.00 Serviços de Copa e Cozinha - PJ c/ Quant. Fís. Pessoal	R\$ 51.000,00
1.01.02.05.03.00.012.365.0019.2.024 Manutenção Educação Infantil de 00 a 06 anos - MDE	
3.3.3.9.1.39.44.00.00.00 Serviço de Água e Esgoto - Operações Intra-orçamentárias	R\$ 500,00
1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.305.0018.2.062 Programa PPI - Vigilância em Saúde - União	
3.3.3.9.0.37.01.00.00.00 Apoio Adm, Técnico e Operacional - PJ c/ Quant. Fís. Pessoal	<u>R\$ 20.000,00</u>

TOTAL DO CANCELAMENTO:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração